

**Deliberação CBH-AT n° 36, de 30 de março de 2017**

Altera e complementa a Deliberação CBH-AT n° 32, de 30 de novembro de 2016, que aprovou os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para indicação ao FEHIDRO em 2017.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê, no uso de suas atribuições, e considerando:

- 1) A Deliberação CBH-AT n° 32, de 30 de novembro de 2016, que aprovou os critérios para análise e hierarquização de empreendimentos para indicação ao FEHIDRO em 2017;
- 2) A Deliberação COFEHIDRO n° 171, de 5 de dezembro de 2016, que dispõe sobre indicações ao FEHIDRO no período 2017 a 2019 utilizando as estimativas de receita de PPA;
- 3) A Oficina de Esclarecimentos aos Tomadores do FEHIDRO, realizada pelo CBH-AT em 09/02/2017;
- 4) A reunião da CTGI realizada em 21 de fevereiro de 2017, que discutiu as condições operacionais para a inscrição e a análise de empreendimentos;
- 5) A Deliberação COFEHIDRO n° 176, de 09 de março de 2017, que dispõe sobre o Plano de Aplicação para o exercício de 2017 e dá outras providências;
- 6) A posse da nova composição do CBH-AT e a indicação dos membros de suas Câmaras Técnicas prevista para 30 de março de 2017;
- 7) A instabilidade no Sistema de Informações do FEHIDRO (SINFEHIDRO II) que cria dificuldades técnicas para o cadastramento, pelos tomadores, de propostas eletrônicas por intermédio desse sistema.

**Delibera:**

**Artigo 1º** - A alínea "a" do artigo 4º da Deliberação CBH-AT n° 32/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

*"a) Tomadores: cadastramento das propostas por uma das seguintes opções: (i) envio dos documentos para o e-mail [comiteat@sp.gov.br](mailto:comiteat@sp.gov.br) OU protocolo de mídia digital na sede da Secretaria Executiva - Rua Boa Vista, 84 – 6º andar – Centro – São Paulo – SP."*

**Artigo 2º** - Fica acrescido após o artigo 4º, sem alteração na numeração dos artigos subsequentes:

*"Artigo 4ºA - Os tomadores deverão protocolizar, até às 17h do dia 17/04/2017, os seguintes documentos relativos as propostas de empreendimentos:*

- a) Ficha Resumo do Empreendimento (Anexo I ou II do MPO do FEHIDRO 2015);*
- b) Cronograma Físico-Financeiro (Anexo VII do MPO);*
- c) Planilha de Orçamento (Anexo VIII do MPO);*
- d) Para estudos, projetos, pesquisas e atividades afins: Termo de Referência;*

- e) *Para obras e serviços correlatos: (i) Projeto Básico ou executivo, conforme estabelecido pela Lei federal nº 8.666/1993; e (ii) Memoriais Descritivos, Orçamentos, Cronogramas, Especificações Técnicas e demais documentos pertinentes;*
- f) *Alvarás, Licenças Ambientais e Outorgas de Direito de Uso de Recursos Hídricos, nos casos em que o empreendimento assim o exigir;*
- g) *Documentação atestando a disponibilidade do terreno, nos casos em que o empreendimento assim o exigir;*
- h) *Relatório de atividades, com respectivos comprovantes, para atender ao disposto no inciso IV do artigo 37-A da Lei nº 10.843/2001, conforme modelo do Anexo XI do MPO (apenas para entidades da sociedade civil sem finalidades lucrativas na primeira solicitação de financiamento ao FEHIDRO);*
- i) *Declaração de Adimplência com a cobrança pela utilização dos recursos hídricos, emitida pela FABHAT, para tomador usuário de recursos hídricos.*

**§ 1º** - *A Secretaria Executiva, até 11.07.2017, solicitará aos tomadores, cujos empreendimentos forem aprovados pelas Câmaras Técnicas do CBH-AT, os documentos e certidões relativos à emissão do contrato de financiamento.*

**§ 2º** - *Os documentos citados no parágrafo anterior devem ser válidos e protocolizados na Secretaria Executiva até 3 (três) dias antes da Plenária do Comitê que deliberará a indicação do empreendimento.*

**§ 3º** - *O empreendimento será desclassificado caso o tomador não apresente os documentos solicitados e válidos.*

**§ 4º** - *Não serão aceitas as propostas que não atenderem ao prazo de estabelecido no caput deste artigo, cabendo à Secretaria Executiva o envio ou entrega de protocolo de recebimento ao tomador.”*

**Artigo 3º** - *O artigo 12 da Deliberação CBH-AT nº 32/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:*

*“Artigo 12 - Fica estabelecido o calendário de eventos do processo relativo às indicações ao FEHIDRO em 2017:*

	<b>EVENTO</b>	<b>DATA</b>
I	Oficina de esclarecimentos aos tomadores	09/02/17
II	Protocolo das propostas pelos tomadores	Até 17/04/17
III	Divulgação das propostas não habilitadas por ao não atendimento dos pré-requisitos	Até 28/04/17
IV	Avaliação preliminar; apresentação pelos tomadores; complementações; avaliações técnica e administrativa; e, pontuação	De 02/05/17 a 06/07/17
V	Divulgação da hierarquização dos empreendimentos	Até 07/07/17
VI	Reunião Plenária para deliberação dos empreendimentos indicados	Até 28/07/17

**Artigo 4º** - *Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. (Publicada como Ad Referendum no D.O.E. em 24/02/2017)*



**Francisco de Assis Ramalho Além**  
Presidente em exercício do CBH-AT



**Amauri Pollachi**  
Secretário do CBH-AT